



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.515

de 20 de setembro de 2004.

“Denomina Ruas do loteamento “Portal do Ipês”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado “Portal do Ipês”, localizado no Distrito do Polvilho, através do Decreto nº 3.513 de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao lançamento de tributos incidentes sobre os lotes que compõe o referido loteamento,

DECRETA:

Art. 1º - As Ruas integrantes do sistema viário do Loteamento “Portal dos Ipês”, localizado no Distrito do Polvilho, ficam denominadas da seguinte forma:

DE

PARA:

Rua 01	Rua das Bromélias
Rua 02	Rua dos Girassóis
Rua 03	Rua das Rosas
Rua 04	Rua das Papoulas
Rua 05	Rua das Acácias
Rua 06	Rua dos Jasmins
Rua 07	Rua das Íris
Rua 08	Rua das Tulipas
Rua 09	Rua das Palmas
Rua 10	Rua das Dálias
Rua 11	Rua das Petúnias
Rua 12	Rua das Angélicas
Rua 13	Rua das Hortências
Rua 14	Rua das Magnólias
Rua 15	Rua das Gardêneas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 3.515/04 - Fls. 02

Art. 2º - Ficam mantidas as denominações das Ruas Oficiais que atravessam o referido loteamento, a saber: Rua Jean A. Kovelis, Av. Tenente Marques e Rua Takaharu Urano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de setembro de 2004.



MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.